



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -
FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Folha Nº	01
Proc. Nº	88/23
Funcionário	Cis

De: Diretor Administrativo e Legislativo

Para: Presidente

Em: 22 de abril de 2025

Assunto: Autorização para abertura de processo de aquisição de pequeno valor nos termos do art. 95, § 2º, da Lei 14.133/21.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de aquisição de uma coroa de flores para atender às necessidades imediatas dessa Câmara Municipal, devido o óbito do Sr. Luiz Queiroz ex-vereador que foi velado no plenário da Câmara Municipal em 18/04/2025, venho solicitar a Vossa Senhoria autorização para a abertura de processo de aquisição.

A utilização dos recursos será rigorosamente controlada e documentada, com a devida prestação de contas em conformidade com as normativas vigentes, apresentando todos os comprovantes de despesa e um relatório detalhado das aquisições realizadas.

Esta solicitação está fundamentada no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, solicito deferimento para a abertura do processo de aquisição, conforme as disposições legais citadas.

Atenciosamente,

Ribeirão Grande, 22 de abril de 2025.


Elton de Proença Vieira

Diretor Administrativo e Legislativo

Câmara Municipal de Ribeirão Grande

PROTOCOLO GERAL 88/2025
Data: 22/04/2025 - Horário: 14:50
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -
FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Folha Nº	02
Proc. Nº	88/25
	<i>Cin</i>
	Funcionário

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade exposta pela diretoria desta Casa, AUTORIZO que sejam tomadas providências para abertura de processo de aquisição de 01 coroa de flores para atender às necessidades imediatas dessa Câmara Municipal, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se ao setor de compras para tomada de providências.

Ribeirão Grande, 22 de abril de 2025.

M. A. Ferreira
Maria Andréa da Silva Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -

FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeirao grande.sp.gov.br

Folha Nº	03
Proc. Nº	88125
	
Funcionário	

De: Assessoria De Compras

Para: Diretor Administrativo e Legislativo

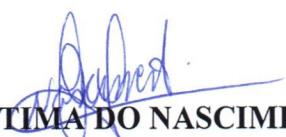
Em: 22 de abril de 2025

Assunto: Autorização para abertura de processo de aquisição de pequeno valor nos termos do art. 95, § 2º, da Lei 14.133/21.

Senhor Diretor,

Considerando a necessidade de aquisição de 01 coroa de flores para atender às necessidades imediatas dessa Câmara Municipal, encaminho a Vossa Senhoria o orçamento apresentado, tendo como menor valor o da empresa **BETINA ANTUNES VIEIRA42774681871** com valor total em R\$120,00 (cento e vinte reais).

Ribeirão Grande, 22 de abril de 2025.


CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERREIRA
Assessor de Patrimônio, Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -
FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Folha Nº	04
Proc. Nº	88123
	<i>Al</i>
Funcionário	

DESPACHO

Tendo em vista os valores apresentados pelo setor de compras e a autorização da Exma. Sra. Presidente, determino a aquisição de uma coroa de flores para atender às necessidades imediatas dessa Câmara Municipal, a ser realizado pela empresa **BETINA ANTUNES VIEIRA42774681871** com valor total em R\$120,00 (cento e vinte reais).

Após a emissão de nota fiscal encaminhe-se ao setor contábil/financeiro para empenho e pagamento.

Ribeirão Grande, 22 de abril de 2025.

Elton de Proença Vieira
Diretor Administrativo e Legislativo

RECEBEMOS DE BETINA ANTUNES VIEIRA 42774681871 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 22/04/2025 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - VALOR TOTAL: R\$ 120,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha Nº 05
Proc. Nº 88125
Funcionário

NF-e
Nº 000.001.177
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BETINA ANTUNES VIEIRA 42774681871
AVENIDA CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA, 640 LOJA - VILA NOVA CAPAO BONITO - CEP:18304-046 - CAPAO BONITO - SP
TEL: (15)99763-3530
egos.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.177 fl. 1 / 1
SÉRIE 001


CHAVE DE ACESSO
3525 0427 9152 6000 0143 5500 1000 0011 7711 1090 1466
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135251052418081 22/04/2025 08:56:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
251066570110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
27.915.260/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
ENDEREÇO
RUA FELICIO LAPIANO, 131 SP
MUNICÍPIO
CAPAO BONITO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

UF
SP

CNPJ / CPF
71.565.568/0001-06

CEP
18315-000

DATA DA EMISSÃO
22/04/2025

DATA SAÍDA / ENTRADA
22/04/2025

HORA DA SAÍDA
08:56:35

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5,04	120,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS.	VALOR LP.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
4609	ARRANJO FUNEBRE	06029029	0102	5102	UN	1,000	120,000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pix: 15998093027

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valor APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAL R 5,04 ESTADUAL R 0,00 MUNICIPAL R 0,00 - Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Setor Contabil

25/04/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Folha Nº 07
Proc. nº 88/25
Cin
Funcionário

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202504251136ffa21a64520

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 25/04/2025 às 08:38:36

Valor Original: R\$ 120,00 **Valor Atualizado:** R\$ 120,00

Detalhes: arranjo funebre ex vereador

Origem

Nome: RIBEIRAO GRANDE CAM MUNICIPAL

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: BETINA ANTUNES VIEIRA 42774681871

CNPJ: 27.915.260/0001-43

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: +5515998091027

Código da operação: 45772629454

Chave de segurança: V740MRUA31YSAJW4

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

Folha Nº	08
Proc. Nº	88125
	<i>Am</i>
	Funcionário

Adiantamento para cobrir despesas de pronto pagamento

Protocolo nº88/2025- Referente a aquisição de coroa de flores.

Análise da prestação de contas do adiantamento referido no empenho nº77/2025 e de sua documentação comprobatória, nos termos do artigo 63 e 65 da instrução nº 01/2020 do Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo conforme comunicado SDG número 19, de 07 de junho de 2010, constatou-se o seguinte:

Total do adiantamento	R\$120,00
Total do gasto	R\$120,00
Devolução	RS0,00

Os documentos apresentados obedece ao que dispõe o artigo 63 da instrução 01/2020 do TCE/SP. O adiantamento foi concedido ao servidor efetivo.

Dessa forma, considero **REGULAR** a prestação de contas.

Encaminhe se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 29 de abril de 2025.

Elton de Proença Vieira
Responsável pelo controle interno
Matrícula nº38

